



# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 84 de 06 de janeiro de 2005



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Dr. JORGE LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.1, de Procurador Geral do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.2, de Inspetor de Controle Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **MAURÍCIO CEZAR PINHO**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **BONIFÁCIO BATISTA LEITE DE AZEVEDO**, para exercer função de chefia junto ao Departamento de Tesouraria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **WALTER LUIZ TAVARES**, para exercer função de chefia junto ao Departamento de Contabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITO

Fernando Pereira Graça

### VICE-PREFEITO

Antônio Fábio Vieira

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Victor Emmanuel do Couto

**VICE-PRESIDENTE:** Walnir Benedito Amaral da Silva

**1º SECRETÁRIO:** Maria Stela dos Santos Beiler

**2º SECRETÁRIO:** Lourenço de Almeida Capobianco

### PORTARIA Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ GERALDO BARBOSA CHAVES**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **MARIA APARECIDA ALMEIDA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer a função de chefia, junto à Coordenadoria de Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Dr. PAULO CEZAR IELPO JANNUZZI**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

Impressão: Editora Valença

**PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, interinamente, o Sr. **JOSÉ GERALDO BARBOSA CHAVES**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, interinamente, o Sr. **JOSÉ GERALDO BARBOSA CHAVES**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, interinamente, o Sr. **SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2005.**

**O Prefeito Municipal de Valença**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o contrato administrativo em tela não teve sua duração adstrita ao crédito orçamentário do ano de 2004;

**Considerando** a existência de termo aditivo, firmado em 01/06/2004, em momento posterior ao primeiro quadrimestre do último ano de exercício de mandato, o qual alterou o prazo de vigência do referido contrato administrativo;

**Considerando** a existência de outro termo aditivo, firmado nesta mesma data, alterando o valor global do contrato administrativo em questão, contrariando as disposições contidas no edital de licitação;

**Considerando** as disposições do art. 42 da Lei Complementar 101/2000, onde é vedado ao titular de poder ou órgão da administração pública contrair obrigações de despesa nos últimos dois quadrimestres de seu mandato;

**Considerando**, por fim, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

**R E S O L V E:**

1 – Fica rescindido, de pleno direito, o contrato administrativo firmado entre o Município de Valença e a Multiprof – Cooperativa Multiprofissional de Serviços, nos termos do art. 78, XII, da Lei 8666/93;

2 – Instaure-se processo administrativo para apuração, concedendo à cooperativa contratada, nos termos do parágrafo único do artigo 78 da lei 8.666/93, prazo de 15 dias para, querendo, apresentar defesa, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

3 – Notifique-se a cooperativa contratada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Valença, em 04 de janeiro de 2005

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir do dia 03 de janeiro de 2005, todas as pessoas que vinham exercendo Função de Confiança nos setores da Prefeitura Municipal de Valença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 001, de 04 de janeiro de 2005**

*“Estabelece expediente em horário especial até o dia 07 de janeiro de 2005 e dá outras providências correlatas”*

**O Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** a situação precária em que foram encontradas as instalações e equipamentos do Município,

**Considerando** a necessidade de promover levantamento dos bens patrimoniais, situação econômica e financeira do Município em 31 de dezembro de 2004,

**Considerando** haver constatado indícios de irregularidades no processamento de despesas ao apagar das luzes da Administração que se encerrou em 31 de dezembro de 2004,

**Considerando** haver constatado indício de emissão de cheques sem a suficiente cobertura financeira em Banco,

**Considerando** a necessidade de se dispor de um mínimo de tempo para organizar o atendimento ao público em geral,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – No período de 03 de janeiro a 07 de janeiro de 2005, os serviços administrativos da Prefeitura serão restritos apenas às atividades internas.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não afeta os trabalhos de atendimento na área de saúde, os serviços de plantão e aqueles que exijam o cumprimento de prazos e atendimento à população em qualquer situação de emergência.

**Art. 3º** – Serão retomadas as atividades normais da Prefeitura no dia 10 de janeiro de 2005.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 002, de 04 de janeiro de 2005**

*“Susta os efeitos dos atos que menciona”*

**O Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a grande quantidade de atos assinados pelo Chefe do Executivo da Administração encerrada em 31 de dezembro de 2004,

**Considerando** que muitos dos assinados ao final da Administração encerrada em 31 de dezembro de 2004 contém obrigações financeiras e patrimoniais para a Fazenda Municipal,

**Considerando** que é dever da Administração tomar providências imediatas na defesa dos interesses do Patrimônio Público,

**Considerando** que deve haver a necessária revalidação ou não de tais atos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Todos os atos baixados pela Administração do Município de Valença encerrada em 31 de dezembro de 2004, que tenham implicado em comprometimento financeiro ou patrimonial para o Município ficam, para todos os efeitos, sustados por este Decreto, devendo cada ato que se enquadrar nas condições aqui estabelecidas ser submetido à apreciação do Prefeito Municipal, que decidirá sobre sua revalidação ou não.

**Art. 2º** - Nenhum procedimento em relação a tais atos deve ter prosseguimento sem antes ter a autorização do Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 3º** – Os servidores municipais que tiverem que implementar procedimentos em relação a tais atos devem antes submeter cada assunto aos órgãos constantes do artigo seguinte.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Governo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município analisará os atos expedidos nos últimos 90 dias da Administração anterior, decidindo quais se enquadram nas condições deste Decreto.

**Art. 5º** – O Prefeito, ouvido os órgãos competentes, decidirá sobre a revalidação ou não de cada ato, levando em consideração o interesse da Fazenda e o interesse público.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 03, de 05 de janeiro de 2005**

*“Dispõe sobre a Revogação da Permissão de Uso, dando outras providências correlatas”*

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Legislação Pátria em vigor, e sobretudo com fundamento na Lei Federal 8666/93,

**Considerando** o teor da cláusula Quarta do Termo de Permissão de uso;

**Considerando** as previsões do art. 78, da Lei Federal 8666/93;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica **revogada a Permissão de Uso** do prédio situado à Praça Paulo de Frontin (Antigo CEPROVA), de propriedade do Município de Valença, bem como os demais móveis, aparelhos e utensílios, pertencentes ao projeto ATIVIDADE, firmado entre o Município de Valença e a Associação da Terceira Idade de Valença, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

**Art. 2º** - Em consequência do disposto no artigo anterior, o imóvel reverte ao patrimônio do Município, no prazo de 15 dias, passando o mesmo, a exercer todos os direitos inerentes à propriedade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2005

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 04, de 05 de janeiro de 2005**

*“Dispõe sobre a Revogação da Permissão de Uso de bens adquiridos com o recurso do PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família, dando outras providências correlatas”*

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Legislação Pátria em vigor, e sobretudo com fundamento

na Lei Federal 8666/93,

**Considerando** o teor da cláusula Quarta do Termo de Permissão de uso;

**Considerando** as previsões do art. 78, da Lei Federal 8666/93;

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica revogada a Permissão de Uso de Bens adquiridos com o recurso do PAIF, a título precário, firmado entre o Município de Valença e a Associação da Terceira Idade de Valença, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

**Art. 2º** - Em consequência do disposto no artigo anterior, os bens serão revertidos imediatamente ao patrimônio do Município, passando o mesmo, a exercer todos os direitos inerentes à propriedade.

**Art. 3º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2005

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

### **PORTARIA Nº 01/SME/05, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.**

*Estabelece quantitativo de alunos por turma, Recreadores, Auxiliares de Recreação e Agente Educador II, lotados nas Creches Municipais.*

**O Prefeito Municipal de Valença**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o quantitativo de Recreadores e Auxiliares de Recreação, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Recreador	Auxiliar de Recreação
Berçário I	1	2
Berçário II	1	2
Maternal I	1	1
Maternal II	1	1

**Art. 2º** - Cada Unidade Escolar terá direito a 5 Agentes Educadores II, por turno de funcionamento, divididos da seguinte maneira:

- 02 responsáveis pela cozinha;
- 02 responsáveis pela limpeza;
- 01 responsável pela limpeza das roupas.

**Art. 3º** - As turmas obedecerão o seguinte quantitativo:

Modalidade	Nº Alunos
Berçário I	15
Berçário II	15 – 18
Maternal I	20 – 22
Maternal II	20 – 25

**Art. 4º** - As Unidades Escolares terão direito a 01 (um) Coordenador, que fará horário móvel, com a finalidade de atender aos dois turnos, o mesmo será escolhido pelo Diretor entre os Auxiliares de Recreação.

**Parágrafo único** – Cabe à direção da Unidade Escolar a organização do quadro de pessoal e a formação das turmas, obedecendo o quantitativo estabelecido.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação, poderá modificar o quantitativo previsto nesta Portaria, a pedido da Direção da Unidade Escolar, para atender as peculiaridades locais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

### **PORTARIA Nº 02/SME/05, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.**

*Abre o concurso de Remanejamento dos funcionários das Creches Municipais e dá outras providências.*

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA, Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, comunica que haverá concurso de remanejamento dos funcionários das Creches Municipais em 12/01/2005, às 13 horas, no CIEP Municipal Professor Luciano Gomes Ribeiro, considerando a necessidade de atender aos pedidos dos servidores, que por vários motivos precisam fazer relocação temporária.

**Art. 1º** - O candidato interessado será avaliado pelo seguinte critério: classificação no concurso público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

### **NOTIFICAÇÃO**

FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO DO BEM MÓVEL PARTICULAR, QUAL SEJA, **CARRETA DE TRIO ELETRICO, PLACA GPA 6267, PARA RETIRADA EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE SE ENCONTRA ESTACIONADA EM TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VALENÇA, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NA ESTRADA VALENÇA X BARRA DO PIRAI.**

FICA AINDA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO QUE, A NÃO RETIRADA DO BEM IMPLICARÁ NO PAGAMENTO DE DIÁRIA DE DEPÓSITO EM FAVOR DOS COFRES PÚBLICOS, DE ACORDO COM O ART. 10, PARAGRAFO ÚNICO, DA DELIBERAÇÃO 800/65 E APÓS O PRAZO MENCIONADO, O BEM SER APREENDIDO E FICARÁ SOB CUSTÓDIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ATÉ A APRESENTAÇÃO DE SEU PROPRIETÁRIO COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO.

**MAURÍCIO CÉZAR PINHO**  
Secretário de Governo



## *Festa do Reisado foi sucesso*

---

*Grupos de Valença e visitantes se apresentaram para multidão no largo da Catedral*

---

*Com presença maciça de valencianos, sendo de curiosos e amantes da tradição folclórica, o 34º Encontro de Folias de Reis aconteceu em grande estilo, nesta quinta-feira, 06 de janeiro, quando se comemora o Dia de Santos Reis. O evento que teve início por volta das 18:00 horas, se estendeu pela madrugada, com muita dança e cantoria, no largo da Catedral de Nossa Senhora da Glória.*

*O encerramento das andanças (iniciadas em 25 de dezembro de 2004) contou com apresentação de vários grupos como os de Valença, da região vizinha Coral do Reisado de Manoel Duarte, o XV de Agosto, e, ainda, da Folia de Reis de Cordeiro, estado do Rio de Janeiro. Os grupos abrilhantaram também a*

*celebração religiosa, às 20:00 horas, na Catedral, entoando cânticos tradicionais.*

*Sob a organização da Associação de Reisado de Valença, que tem à frente Duílio Guarini, o encontro confirmou o lugar de destaque do município junto à região Sul Fluminense. Na ocasião os grupos participantes foram homenageados com medalhas e troféus.*

*Com apoio da Igreja Católica Apostólica Romana e Prefeitura Municipal de Valença, este momento de valorização da cultura popular foi marcado pela alegria e dedicação dos participantes que juntos, mais uma vez, celebraram com êxito o nascimento do menino Deus.*